



## EDITAL PPGD UFOP 2023

### Processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito “Novos Direitos, Novos Sujeitos”

O Programa de Pós-Graduação em Direito - “Novos Direitos, Novos Sujeitos” - da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo para a turma de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Direito tem como **Área de Concentração**: “Novos Direitos, Novos Sujeitos”, a saber:

O Programa proposto está vocacionado ao reconhecimento de novos sujeitos, o que pressupõe um novo aparato normativo-institucional e dogmático ou a revisitação de institutos tradicionais objetivando garantir direitos aos invisibilizados pela sociedade. O objetivo central então é desenvolver conhecimento jurídico para sustentar uma proposta de reconhecimento de sujeitos ocultados e de seus direitos, por meio da compreensão de uma sociedade complexa e descentrada, na qual a diversidade não é mais vista como um mal a ser eliminado, mas como forma de realização do direito a partir da superação da dicotomia igualdade e diferença, compreendendo, então, o direito como sistema aberto a novas linguagens e a novas formas de justiça. O enfoque teórico da proposta se volta à relação de complementaridade entre o local e global, vinculando-se ao estudo de questões-problemas práticos diretamente ligados a situações de invisibilidade, ocultamento e desigualdade que permite a proposição de novas teorias, novas práticas e/ou revisão de conceitos e institutos jurídicos.

#### A Área de Concentração se estrutura a partir de duas linhas de pesquisa:

**Linha 1.** Diversidade Cultural, Novos Sujeitos e Novos Sistemas de Justiça: sob o pano de fundo das questões-problemas sobre invisibilidade, ocultamento e desigualdade. Os estudos desenvolvidos articulam o debate jurídico-filosófico sobre o reconhecimento de novos sujeitos de direitos, tomados não só como indivíduos, mas também grupos e comunidades. A linha discute como a diversidade cultural e os novos sistemas de justiça possibilitam uma releitura da justiça, dos direitos humanos, da democracia, das novas formas de construção do consenso, das novas relações internacionais e do novo constitucionalismo latino-americano, a fim de criar alternativas concretas à exclusão daqueles sujeitos e ao respeito à diferença pela diversidade e não por meio de uma igualdade planificadora.

**Professoras/es vinculadas/os à linha 1:** Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia; André de Abreu Costa; Bruno Camilloto; Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes; Leonardo Silva Nunes; Margareth Diniz e Natália de Souza Lisboa.

**Linha 2. Novos Direitos, Desenvolvimento e Novas Epistemologias:** A linha pretende desenvolver novas epistemologias para o reconhecimento de direitos por meio de releituras de institutos tradicionais, bem como o estudo de novos direitos, dos sujeitos invisibilizados e ocultados. Voltando-se a problemas práticos, pretende-se desenvolver respostas ao desafio de novas perspectivas de inclusão dos sujeitos em suas múltiplas dimensões: pública, privada, pessoal, coletiva, ambiental, histórica, cultural, corporativa e patrimonial face a discriminações históricas e a novos ocultamentos ocasionados por processos de desenvolvimento social, como o precarizado ou o securitizado.

**Professoras/es vinculadas/os à linha 2:** Amauri César Alves, Carlos Magno de Souza Paiva; Flávia Souza Máximo Pereira; Iara Antunes de Souza; Karine Gonçalves Carneiro; Renata Barbosa de Almeida; Roberto Henrique Pôrto Nogueira e Tatiana Ribeiro de Souza.

#### Público-alvo:

Portadores/as de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou de documento que comprove a conclusão do curso de graduação antes do início do primeiro semestre letivo de 2023.

#### Regulamentos:

O presente Edital se submete às normas da CAPES, da UFOP – em especial, quanto a esta, às Resoluções CEPE n. 4.350, n. 7.507 e 8.039 (que podem ser consultadas em: <http://www.soc.ufop.br>), à Portaria PROPP 02/2022 (cf. <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>) e às seguintes cláusulas:

#### 1. DAS VAGAS:

1.1. O presente edital oferta 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa e com definição de reservas (Resolução CEPE 7.507) da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de  
Ouro Preto Escola de Direito, Turismo e  
Museologia  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**



<b>LINHA 1</b>	<b>VAGAS</b>
1. ALEXANDRE GUSTAVO MELO FRANCO DE MORAES BAHIA	2
2. ANDRÉ DE ABREU COSTA	3
3. BRUNO CAMILLOTO	2
4. FLAVIANE DE MAGALHÃES BARROS BOLZAN DE MORAIS	1
5. LEONARDO SILVA NUNES	2
6. NATÁLIA DE SOUZA LISBÔA	2
<b>TOTAL VAGAS LINHA 1</b>	<b>12</b>

<b>LINHA 2</b>	<b>VAGAS</b>
7. AMAURI CESAR ALVES	2
8. CARLOS MAGNO DE SOUZA PAIVA	2
9. FLÁVIA SOUZA MÁXIMO PEREIRA	1
10. IARA ANTUNES DE SOUZA	2
11. KARINE GONÇALVES CARNEIRO	1
12. RENATA BARBOSA DE ALMEIDA	2
13. ROBERTO HENRIQUE PÔRTO NOGUEIRA	2
14. TATIANA RIBEIRO DE SOUZA	1
<b>TOTAL VAGAS LINHA 2</b>	<b>13</b>

**1.2. São reservadas 3 (três) vagas para pessoas com deficiência e 3 (três) vagas para negros (pretos ou pardos) ou indígenas.**

**1.3. Os/as candidatos/as participantes da política de ações afirmativas concorrem na ampla concorrência e na reserva de vagas, concomitantemente. O tipo de vaga que será utilizada será especificado no resultado do processo seletivo.**

**1.4.** As vagas reservadas para pessoas com deficiência, negros e indígenas do item 1.2, que não forem preenchidas, poderão ser convertidas para ampla concorrência seguindo a seguinte ordem de prioridade: 1) candidatos/as aprovados/as para a/o mesma/o orientador/a e não o havendo; 2) candidatos/as aprovados/as para a mesma Linha de Pesquisa.

**1.5.** Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência e aprovados/as nas vagas reservadas terão sua matrícula efetivada após análise e parecer de equipe multiprofissional nos termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (LBI) e conforme Portaria PROPP/UFOP n. 027, de 05 de dezembro de 2019.

**1.6.** Em conformidade com a Resolução CEPE 4.350 abre-se a possibilidade, além das vagas acima, de mais 03 (três) vagas adicionais para servidores técnico-administrativos da UFOP que venham a fazer as provas e sejam aprovados.

**1.6.1** Os/as servidores/as técnico/a-administrativos/as se submeterão a todo o processo de seleção nos mesmos termos que os demais candidatos. Os/as servidores/as técnicos/as-administrativos/as da UFOP deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário de inscrição.

**1.6.2** Somente será admitido/a um/a servidores/as técnicos/as-administrativos/as aprovado/a por professor/a orientador/a.

**1.6.3** Tais vagas adicionais e específicas para atendimento da política a que se refere a Resolução citada não poderão migrar para “ampla concorrência” caso não haja aprovado/a nesta modalidade. As/os candidatas/os desta modalidade concorrerem apenas entre si, sendo a lista de aprovação



publicada em separado.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas de **01/09/2022 a 30/09/2022**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/cXFrWXCUXvJutEmQA>.

2.2. No momento da inscrição a/o candidata/o deverá optar por uma/um das/os professoras/es que possuem vagas, conforme o quadro de vagas do item 1.1.

2.2.1. O/a candidato/a poderá indicar a segunda opção de orientação, dentro da mesma linha de pesquisa, para efeito de aplicação do item 5 deste edital.

2.2.2. Realizada a inscrição para participação no processo seletivo para uma das vagas do item 1.1, a/o candidata/o firma o compromisso de direcionar o recorte investigativo de seu anteprojeto a pelo menos um dos temas centrais e mais recentes da agenda de pesquisa do/a orientador/a escolhido/a.

2.2.3. A escolha da orientação implica em vinculação do/a candidato/a à agenda de pesquisa do orientador/a, sendo vedada a alteração da orientação, salvo por decisão fundamentada do Colegiado.

2.3. O/A candidato/a deverá apresentar, para avaliação no presente certame, um anteprojeto que não poderá ter qualquer identificação. O/A candidato/a deverá, inclusive, remover os metadados do arquivo a ser enviado pelo formulário de inscrição. Qualquer tipo de identificação por dados no corpo do anteprojeto ou metadados no arquivo enviado ensejará a desclassificação do/a candidato/a.

2.4. É requisito para o ato de matrícula a comprovação de proficiência em língua estrangeira nos termos do item 'd', 7.2, da Resolução CEPE 8.039.

2.4.1. A certificação de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano) será realizada **exclusivamente** por:

a. certificado de proficiência emitido pelo CENEX-UFMG (<http://www.cenex.lettras.ufmg.br>) nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021 ou 2022);

b. certificado de proficiência emitido nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021 ou 2022) conforme as seguintes especificações:

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE-ZERTIFIKAT	B1, B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Intermédio
	DELE	B1, B2, C1 ou C2
	SIELE	450 ou +
Francês	DELF	B1 ou B2
	DELF	Pro A ou B
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B ou C
Inglês	TOEFL ITP	450 ou +
	TOEFL IBT	60 ou +
	IELTS	Faixa 5 ou +
Italiano	CELI	CELI 3, CELI 4 ou CELI 5
	CELS	2 a 4

c. Aprovação, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021 ou 2022), em prova de proficiência em Língua Estrangeira de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu reconhecido* pela CAPES.

d. Os/as candidatos/as indígenas ou surdos/as poderão apresentar proficiência em



Língua Portuguesa como língua estrangeira, nos termos da alínea “d” do inciso 7.2 da Resolução CEPE n. 8.039, em nível intermediário, no mínimo.

**2.4.2.** Será desconsiderado qualquer outro comprovante que não se adeque a alguma das opções do item anterior, ficando a/o candidata/o automaticamente impedido de realizar a matrícula no curso.

**2.4.3.** A comprovação da proficiência em língua estrangeira é de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o, que deverá submeter-se aos calendários das entidades certificadoras com a devida antecedência, de modo que o PPGD/UFOP não se responsabiliza por atrasos, alterações de calendários externos ou eventuais recursos pendentes, interpostos contra resultados das entidades certificadoras.

**2.4.4** As/Os candidatas/os estrangeiros devem possuir o nível intermediário avançado de Português até o momento do depósito da dissertação para defesa, o que deve ser atestado por certificado CELPE-BRAS ou por certificação interna da Diretoria de Relações Internacionais – DRI/UFOP.

**2.5.** Ao preencher o formulário de inscrição, será solicitado à/ao candidata/o o *upload* dos seguintes arquivos

- a. cópia do documento de identidade;
- b. cópia do CPF;
- c. anteprojeto em formato PDF, nos termos especificados no item 2.3;
- d. Histórico Escolar do curso de Graduação, em formato PDF.
- e. Currículo Lattes-CNPq atualizado, em formato PDF;
- f. Comprovação das informações constantes no Currículo Lattes. Para este item deverá ser encaminhado um único documento, em formato PDF, com o barema do Anexo III devidamente preenchido com a pontuação dos “Critérios para avaliação do histórico acadêmico profissional” e com a documentação completa comprobatória do Currículo Lattes. Somente serão consideradas, para fins de avaliação, as informações efetivamente comprovadas;
- g. “Termo de Compromisso e Declaração de Disponibilidade” para cumprimento integral das exigências do PPGD (Anexo IV);
- h. Laudo expedido por profissional apto a atestar as barreiras enfrentadas, para os/as candidatos/as optantes pela reserva de vaga à pessoa com deficiência.

**2.6.** Para candidatas/os com vagas reservadas, o *upload* de documentos, no ato da inscrição, deverá observar e incluir ainda a documentação determinada nos **itens 2.1, 4.1 e 5.2 do anexo da Portaria PROPPi n. 02/2022**, disponível em: [https://propp.ufop.br/sites/default/files/portaria\\_proppi\\_02-2022.pdf](https://propp.ufop.br/sites/default/files/portaria_proppi_02-2022.pdf).

**2.7.** Preenchido o formulário para a inscrição *online*, será enviado ao *e-mail* da/o candidata/o um número de inscrição que será utilizado nas próximas etapas para identificação junto aos/às avaliadores/as. Até a segunda etapa do processo seletivo toda a identificação será realizada pelo número de inscrição.

**2.8.** O Colegiado homologará as inscrições conforme o item 7. Todos os documentos listados no item 2.5 deverão ser apresentados para a homologação da inscrição.

**2.9.** Após a realização da inscrição, a/o candidata/o não poderá acrescentar nenhum documento referente ao Processo Seletivo.

**2.10.** Se for identificada mais de uma inscrição para a/o mesma/o candidata/o, será considerada a primeira registrada pelo formulário de inscrição, não sendo admitida complementação de inscrição.

**2.11.** Caso o candidato deixe de apresentar algum dos documentos exigidos na inscrição, ocorrerá a eliminação do Processo Seletivo.



**2.12.** A/O candidata/o que se inscrever sem comprovante de conclusão de curso graduação em nível de bacharelado ou licenciatura plena, deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**3.1.** A seleção dar-se-á em 3 (três) etapas:

- a. **Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório para a segunda etapa;
- b. **Avaliação de anteprojeto**, de caráter eliminatório e classificatório para a terceira etapa e resultado final;
- c. **Arguição de anteprojeto, análise do currículo acadêmico e entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório para o resultado final.

#### **3.2. Da prova escrita:**

- a. para realização da prova escrita a/o candidata/o deverá apresentar um documento com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional de órgão de classe de âmbito nacional ou passaporte) para conferência;
- b. a/o candidata/o deve se apresentar com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência da realização da prova, sob pena de desclassificação;
- c. a prova terá duração de 2 (duas) horas e não será permitida a consulta a qualquer tipo de material;
- d. não será permitido aos/às candidatos/as se ausentar da prova durante a sua realização;
- e. a/o candidata/o que identificar-se na prova escrita de modo distinto ao número de inscrição será desclassificada/o;
- f. a prova escrita constará de 02 (duas) questões, sendo 01 (uma) relacionada à área de concentração e 01 (uma) relacionada à linha de pesquisa de opção da/o candidata/o, tendo como base a bibliografia de caráter referencial relacionada no Anexo V;
- g. a prova escrita valerá 100 (cem) pontos (sendo atribuídos 50 - cinquenta - pontos para cada questão) e serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a **70** (setenta) pontos;
- h. serão convocados/as para a segunda etapa os/as candidatos/as aprovados/as conforme o item 'g', por ordem de classificação até o montante de 4 (quatro) vezes o número de vagas de cada professor/a orientador/a;
- i. havendo empate entre os/as últimos/as candidatos/as convocados/as, o critério de desempate será a maior nota obtida na questão da área de concentração. Persistindo o empate, ambos os candidatos serão classificados;
- j. na prova escrita será avaliada a capacidade das/os candidatas/os de escreverem com clareza e relacionar a bibliografia indicada e outras leituras pertinentes na composição de um argumento coerente, nos termos do Anexo I;
- k. a nota atribuída à prova escrita **não** será considerada nas etapas seguintes.
- l. Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição.
- m. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional ou equipe multiprofissional competente expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência.
- n. Em caso de aleitamento, considerando o disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até



30 (trinta) minutos por filho/a com idade de até seis meses. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. O nome e número da identidade da pessoa que acompanhará o/a candidato/a e ficará responsável pela criança durante a realização da prova devem ser informados no formulário de inscrição.

### 3.3. Da avaliação de anteprojeto:

- a. as/os professoras/es com vagas disponibilizadas no item 1.1 avaliarão os anteprojetos das/os candidatas/os aprovados/as e classificados/as na prova escrita;
- b. a avaliação do anteprojeto será realizada no total de 100 (cem) pontos e levará em consideração os seguintes critérios: (i) respeito à linguagem culta e formatação do anteprojeto: 10 (dez) pontos; (ii) adequação dos elementos constitutivos do anteprojeto (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e referências): 50 (cinquenta) pontos; (iii) aderência à linha de pesquisa: 20 (vinte) pontos e (iv) aderência à agenda de pesquisa do orientador indicado em primeira opção: 20 (vinte) pontos;
- c. serão aprovadas/os e classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a **70** (setenta) pontos no anteprojeto;
- d. o anteprojeto de dissertação deverá: (i) ter, **no máximo**, dez páginas, contendo os seguintes itens: capa, introdução, justificativa, objetivos (geral e específicos), metodologia, resultados esperados e referências e (ii) utilizar a seguinte formatação: papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm e margem direita de 2 cm.

### 3.4. Da arguição do anteprojeto, análise do currículo acadêmico e entrevista:

- a. A arguição do anteprojeto, análise do currículo acadêmico e a entrevista serão realizadas pelas/os professoras/es orientadoras/es do quadro do item 1.1 e terá o total de 100 (cem) pontos;
- b. serão aprovadas/os e classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a **70** (setenta) pontos na arguição do anteprojeto, análise do currículo e entrevista;
- c. A entrevista aferirá disponibilidade, histórico acadêmico-profissional (currículo), além do domínio do conteúdo do anteprojeto e sua relação com a linha de pesquisa;
- d. A entrevista será gravada e os arquivos ficarão arquivados na Secretaria do PPGD, sendo liberado somente para o/a respectivo/a candidato/a e somente sua própria entrevista, que ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias. A não concessão de autorização para gravação da entrevista incorrerá em desclassificação da/o candidata/o do Processo Seletivo.

## 4. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 4.1. Após a finalização da 'prova escrita', 'avaliação de anteprojeto' e 'arguição do anteprojeto, análise do currículo acadêmico e entrevista' a banca avaliadora divulgará as notas dos/as candidatos/as por código de identificação.
- 4.2. Os/as candidatos/as poderão interpor recurso das respectivas avaliações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, nos termos da Resolução CEPE n. 7.507/2018.
- 4.3. Após a publicação do resultado dos recursos da prova de "arguição do anteprojeto, análise do currículo acadêmico e entrevista", a banca a avaliadora publicará, nominalmente, o resultado preliminar final.
- 4.4. A nota final resultará da média aritmética do somatório das notas atribuídas nas etapas de



‘avaliação de anteprojeto’ e ‘arguição do anteprojeto, análise do currículo acadêmico e entrevista’. Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a **70** (setenta) pontos.

**4.5.** As/Os aprovadas/os serão classificadas/os pela ordem decrescente de nota, e caso ocorra empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a. maior nota na avaliação do anteprojeto;
- b. maior nota da prova escrita;
- c. maior nota da "arguição do anteprojeto, análise do currículo acadêmico e entrevista";
- d. maior idade.

Todas as etapas do processo são passíveis de recurso. O prazo para recurso da primeira, segunda e terceira etapa será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do resultado de cada etapa.

**4.6.** Após a publicação do resultado final preliminar os/as candidatos/as poderão interpor recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, nos termos da Resolução CEPE n. 7.507/2018.

**4.7.** Os recursos serão interpostos por petição escrita e deverão apresentar as razões de inconformismo do/a candidato/a.

**4.8.** Os recursos serão protocolados, única e exclusivamente, por *e-mail* no endereço [edital.ppgd@ufop.edu.br](mailto:edital.ppgd@ufop.edu.br).

**4.9.** É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as recorrentes a observância dos prazos recursais previstos na Resolução CEPE 7.507/2018 não sendo de responsabilidade do Programa quaisquer dificuldades de conexão e/ou protocolo do recurso.

## **5. DA POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO.**

**5.1.** Os/as candidatos/as aprovados e não classificados nas vagas para a primeira opção de orientação **terão suas notas zeradas** para etapa de aproveitamento de vagas remanescentes, conforme indicação de segunda opção de orientação feita dentro da Linha. O Colegiado do PPGD, em análise dos projetos de pesquisa dos candidatos componentes desse banco de dados, após consulta às/aos professoras/es orientadoras/es indicadas/os como segunda opção e apreciação da pertinência do projeto à agenda de pesquisa dos docentes, poderá deliberar pela ocupação das vagas ociosas.

**5.2.** A participação dos/as candidatos/as no banco de dados **não gera direito subjetivo** à ocupação de vagas ociosas, cujo preenchimento depende **exclusivamente** da análise de mérito realizada pelo Colegiado do PPGD, da pertinência do anteprojeto do/a candidato/a à agenda de pesquisa do/a professor/a indicado/a como segunda opção de orientação.

**5.3.** Independentemente de eventual remanejamento, a/o candidata/o deverá ter claro que seu anteprojeto poderá sofrer alterações a partir das recomendações da/o professora/or orientadora/or.

## **6. DA BANCA AVALIADORA.**

**6.1.** Na primeira etapa (prova escrita), a avaliação será realizada por banca formada pelas/os Professoras/es: Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia, André de Abreu Costa, Flávia Souza Máximo Pereira, Iara Antunes de Souza, Natália de Souza Lisbôa e Tatiana Ribeiro de Souza.

**6.2.** Nos termos do item 2.10 da Resolução CEPE 7.507, poderá haver impugnação, dirigida ao Colegiado do PPGD, quanto aos membros da banca, conforme calendário constante no item 7, que deverá ser feita por correspondência eletrônica ao endereço: [edital.ppgd@ufop.edu.br](mailto:edital.ppgd@ufop.edu.br). Os/as candidatos/as devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos/as membros da banca:

- a. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou



divorciado judicialmente.

b. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.

c. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.

d. Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial.

e. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

6.3. A segunda etapa (avaliação de anteprojeto) será feita pela/o Professora/or indicada/o no ato da inscrição como possível orientadora/or.

6.4. A terceira etapa (arguição do anteprojeto, análise do currículo acadêmico e entrevista) será realizada pelas/os professoras/es do Programa agrupados por Linha de Pesquisa; ressalvados os casos legais de suspeição e impedimento.

## 7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

### Divulgação:

- 31/08/2022 - Divulgação do edital da seleção.

### Inscrições:

- 01/09/2022 a 30/09/2022 - Inscrição.
- 30/09/2022 - Prazo para manifestação de pedido de impugnação de membros da banca.
- 07/10/2022 - Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação.
- 07/10/2022 - Homologação das inscrições e divulgação do horário e local de realização da Prova Escrita.

### Primeira etapa:

- 10/10/2022 - Prova Escrita.
- 21/10/2022 - Publicação do resultado da prova escrita.
- 26/10/2022 - Publicação do resultado dos recursos da prova escrita.

### Segunda etapa:

- 01/11/2022 - Publicação das notas do anteprojeto.
- 01/11/2022 - Convocação para as entrevistas.
- 04/11/2022 - Divulgação do resultado dos recursos do anteprojeto.

### Terceira etapa:

- 28/11/2022 até 02/12/2021 - Realização das entrevistas.
- 06/12/2022 - Publicação do resultado das entrevistas.
- 09/12/2022 - Publicação do resultado dos recursos da entrevista.

### Resultado final preliminar.

- 14/12/2022 - Divulgação do resultado final preliminar.
- 21/12/2021 - Resultado dos recursos.

### Resultado final:

- até 23/12/2022 - Publicação da homologação do resultado final.

### Matrícula:

- Matrícula e Início das aulas 2023.1 a ser definido posteriormente





## 8. MATRÍCULA DOS APROVADOS.

8.1. A/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia autenticada de todos os documentos previstos no item 7.1 da Resolução CEPE 8.039 ou poderá optar por apresentar originais e cópias, para conferência de autenticidade pela secretaria do Programa.

8.2. É requisito para o ato de matrícula a comprovação de proficiência em língua estrangeira nos termos do item 'd', 7.2, da Resolução CEPE 8.039.

8.3. É possível que a realização da matrícula seja feita por procurador/a constituído/a, desde que de posse de todos os documentos exigidos.

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.1. O ingresso de candidatas/os com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópia do seu diploma devidamente apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário e, ainda, junte a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação ou mestrado cursado pela/o aluna/o.

9.2. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

9.3. A/O candidata/o que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGD/UFOP.

9.2. Todas as etapas do certame serão realizadas presencialmente, em locais e horários a serem comunicados às/aos candidatas/os posteriormente.

9.3. Ao Colegiado do Curso caberá decidir questões não previstas no presente Edital.

9.4. O Programa de Pós-Graduação não se compromete com a concessão de bolsas de estudo às/aos classificadas/os. A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá à Resolução própria do Programa aprovada por seu órgão Colegiado.

9.5. Nos termos da nota orientativa 002/2022 de 27/04/2022 do Comitê Gestor da UFOP (disponível em [https://www.saci2.ufop.br/data/pauta/25956\\_nota\\_orientativa\\_002\\_2022\\_de\\_27\\_04\\_2022.pdf](https://www.saci2.ufop.br/data/pauta/25956_nota_orientativa_002_2022_de_27_04_2022.pdf)), é **obrigatório o uso de máscaras** nos espaços fechados da UFOP, onde as fases da seleção serão realizadas.

9.6. Considerando o atual quadro de pandemia da COVID-19 e todas as medidas sanitárias determinadas pelos órgãos públicos e pela UFOP, o Colegiado do PPGD se reserva ao direito de promover qualquer alteração necessária no cronograma do processo seletivo ou nos formatos de avaliação, desde que de forma fundamentada e estritamente necessária para a condução e finalização do certame.

9.7. Mais informações, esclarecimentos e dúvidas acerca do edital somente serão recebidos via e-mail [edital.ppgd@ufop.edu.br](mailto:edital.ppgd@ufop.edu.br).

Ouro Preto (MG), 31 de agosto de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de  
Ouro Preto Escola de Direito, Turismo e  
Museologia  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**



---

**PROF. DR. ALEXANDRE BAHIA**  
Coordenador do PPGD UFOP  
Presidente do colegiado



**ANEXO I**  
**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**  
**(50 PONTOS POR QUESTÃO)**

Candidata/o número: \_\_\_\_\_

Questão: ÁREA [ ] / LINHA [ ]

ITENS A CONSIDERAR	Nº. DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Adequação e propriedade da linguagem (norma culta)	5	
Domínio dos conteúdos	3 0	
Coerência e coesão	1 5	
<b>NOTA TOTAL:</b>	5 0	



**ANEXO II**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO**

**(100 PONTOS)**

Candidata/o número: \_\_\_\_\_

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota Atribuída</b>
RESPEITO À LINGUAGEM CULTA E FORMATAÇÃO DO ANTEPROJETO	<b>10</b>	
ADEQUAÇÃO AOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO ANTEPROJETO (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, referências)	<b>50</b>	
ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA	<b>20</b>	
ADERÊNCIA A AGENDA DE PESQUISA DO/A PROFESSOR/A INDICADO COMO ORIENTADOR/A	<b>20</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>	



**ANEXO III**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA <sup>1</sup>**

**(100 PONTOS)**

Candidata/o número: \_\_\_\_\_

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota Atribuída</b>
Histórico Acadêmico Profissional	<b>30</b>	
Arguição do anteprojeto	<b>70</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>	

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ACADÊMICO PROFISSIONAL**

Por cada publicação de trabalho completo: artigo científico, capítulos de livro (máximo de 2 capítulos por livro) e trabalho completo em anais de congresso.	04 pontos
Pela organização de livro publicado.	06 pontos
Por livro publicado.	10 pontos
Por cada semestre completo de atividade acadêmica: monitoria, pró-ativa, extensão, grupos de estudo, iniciação científica, disciplinas isoladas cursadas em programas de mestrado ou doutorado (máximo de 2 disciplinas), experiência como docente ou estágio em docência na área do Direito.	04 pontos
Por cada mestrado ou doutorado concluído.	10 pontos
Por cada pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída (máximo de 08 pontos).	04 pontos
Por cada semestre completo de atividade profissional exclusiva às/aos profissionais do Direito, excluída a docência, que será avaliada conforme o item acima (máximo de 10 pontos).	02 pontos

<sup>1</sup> Preenchimento obrigatório para inscrição – Item 2.5, alínea e.



### TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para todos os fins, estar ciente do Estatuto<sup>2</sup> e do Regimento<sup>3</sup> da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), bem como do Regimento Interno<sup>4</sup> do seu Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). Declaro, ainda, ter disponibilidade e plenas condições para o cumprimento das exigências do PPGD, nos prazos regimentais, incluindo os créditos das disciplinas (obrigatórias e optativas, independentemente do turno em que serão ofertadas), o estágio em docência (compreendendo a preparação e oferta de aulas, bem como a coorientação de trabalhos de conclusão de curso e de iniciação científica), a participação em grupo de pesquisa e/ou extensão vinculado ao Programa, a participação no Seminário de Pesquisa, a produção (individual e/ou coletiva) de trabalhos acadêmico-científicos e a colaboração com as atividades gerais do Programa.

Dessa forma, em caso de aprovação no processo seletivo, comprometo-me a cumprir todas as exigências do PPGD/UFOP para o corpo discente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_.

Assinatura

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

<sup>2</sup> Disponível em [http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO\\_CUNI\\_1868\\_ANEXO\\_0.pdf](http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_1868_ANEXO_0.pdf).

<sup>3</sup> Disponível em [http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO\\_CUNI\\_1959\\_ANEXO\\_0.pdf](http://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CUNI_1959_ANEXO_0.pdf).

<sup>4</sup> Disponível em <http://novosdireitos.ufop.br/wp-content/uploads/2019/02/CEPE-7644-REGIMENTO-INTERNO-DO-PPGD.pdf>.



ANEXO V

- Referências da Área de Concentração:

AMARANTE, Paulo. Novos Sujeitos, Novos Direitos: O Debate em Torno da Reforma Psiquiátrica. **Cad. Saúde Públ.**, Rio de Janeiro, 11 (3): 491-494, Jul/Sep, 1995. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/csp/a/5rhqg9GH3jhjMCKjJ7BPKGK/?lang=pt&format=pdf>

CARNEIRO, Karine; SOUZA, Tatiana Ribeiro de. A Resistência no campo de luta acadêmico: ciência para quem? para quê? In: Alves, Murilo [et al]. **Mineração: realidades e resistências**. São Paulo: Expressão Popular, 2020, p.161-192. Disponível em: <https://mamnacional.org.br/files/2021/02/BAIXE-O-LIVRO-EM-PDF-AQUL.pdf>

COSTA, André de Abreu; LANZA, Karina Ferreira. Necropolítica: o “Estado de Coisas Inconstitucional” e a gestão da morte nos sistemas carcerários brasileiros. In: COSTA, André de Abreu. **Escritos de Ciências Penais. Vol. II**. Belo Horizonte : Conhecimento Editora, 2021, p. 119 - 147. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1yEK2OooqbsGtO7k9IXHbbk\\_HajMSqTa2/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1yEK2OooqbsGtO7k9IXHbbk_HajMSqTa2/view?usp=sharing) (disponibilidade autorizada pela editora).

LARA, Mariana Alves. Em defesa da restauração do discernimento como critério para a incapacidade de fato. **Revista Brasileira de Direito Civil**, v. 19, p. 39-61, 2019. disponível em: <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/361>

NOCHLIN, Linda. **Por que não houve grandes artistas mulheres?** Traduzido por Juliana Vacaro. São Paulo: Edições Aurora, 2016. Disponível em: <http://www.edicoesaurora.com/6->

SILVA, Leila Bitencourt Reis da; NOGUEIRA, Roberto Henrique Pôrto; SOUZA, Iara Antunes de. Gênese, função e compreensão dos novos direitos privados . **Revista Direito Culturais - URI Santo Angelo**, v. 15, p. 219-233, 2020. Disponível em: <https://san.uri.br/revistas/index.php/direitosculturais/article/view/225>

SOUZA, Iara Antunes de.; LISBOA, Natália de Souza . Autonomia decolonial da pessoa com deficiência no Brasil. In: ROCHA, Paulo Henrique Borges da; MAGALHÃES, José Luiz Quadros de; OLIVEIRA, Patrícia Miranda Pereira de. (Org.). **Decolonialidade a partir do Brasil**. 1ed. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020, v. III, p. 245-263. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1bskLvtkNxRFqHqnZZzBbIsporuG31pxP/view?usp=sharing> (disponibilidade autorizada pela editora).

WEIGERT, Mariana de Assis Brasil e. **Entre silêncios e invisibilidades: os sujeitos em cumprimento de medidas de segurança nos manicômios judiciários**. 2015. 211f. (Doutorado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2015. Capítulo 4, p. 104-139. disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/140989/000991174.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

WOLKMER, Antônio Carlos. Introdução aos fundamentos de uma Teoria Geral Dos “Novos” Direitos. **Revista Jurídica – Unicritiba**. v. 2, n. 31 (2013). Disponível em: <http://revista.unicritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/593>.

- Referências da Linha 1:

ALCOFF, Linda. M. Decolonizando a teoria feminista: contribuições latinas para o debate. **Revista de Pesquisa em Direito Libertas**. Ouro Preto, v. 06, n. 01, Jan/Jun 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufop.br/libertas/article/view/4159>.

BUENO, Jessica; BOMFIM, Rainer; BAHIA, Alexandre. Decolonialidade e a perspectiva LGBTI: a exclusão das sexualidades e gênero pelas construções hegemônicas. **Revista da AGU**, v. 01, p. 202-223, 2021. Disponível em: <https://seer.agu.gov.br/index.php/AGU/article/view/2460>



LISBÔA, Natália de Souza. Perspectivas decoloniais do novo constitucionalismo latinoamericano. **Conpedi Law Review**, Quito, v. 4, n. 2, p. 199-214, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/conpedireview/article/view/4641/pdf>.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista de Estudos Feministas**, v.22, n. 3, p. 935-952, set./dez., 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755>.

SARTOR, Amanda Giulia; DE JESUS, Jaqueline Gomes. Diferença e diversidade: Perspectivas transfeministas na compreensão da categoria “gênero”. **Brazilian Journal of Development**, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 12778–12785, 2022. Disponível em: <https://brazilianjournals.com/ojs/index.php/BRJD/article/view/44282>.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. Epistemologias feministas: ao encontro da crítica radical. **E-cadernos CES**, n.18, São Paulo, 2015. (p. 106-131). Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/1533>.

#### - Referências da Linha 2:

ALVES, Amauri Cesar. Novo perfil da onerosidade na relação de emprego: releitura do requisito do artigo 3.º da CLT para a efetivação de direitos fundamentais do trabalho. **Revista Internacional de Direito do Trabalho**, v. II, p. 35-77, 2022. Disponível em [https://idt.fduisboa.pt/wp-content/uploads/2022/04/RIDT\\_3.pdf](https://idt.fduisboa.pt/wp-content/uploads/2022/04/RIDT_3.pdf)

ANZALDÚA, Gloria. La conciencia de la mestiza: rumo a uma nova consciência. Seção Debate • **Rev. Estud. Fem.** 13 (3) • Dez 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/fl7SmwjzjDJO5WOZbvYzcbz/?lang=pt>

MÁXIMO, Flávia; NICOLI, Pedro. Direito do trabalho e epistemologias dissidentes: demarcações teóricas para uma crítica-outra, **Revista Direito e Práxis**, Ahead of Print, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/57867>

NOGUEIRA, Maria Lúcia Pôrto Silva ; NOGUEIRA, Roberto Henrique Pôrto ; RIBEIRO, Karine Lemos Gomes . Incursões históricas entre vulnerabilidades femininas, autonomia e a caça às bruxas na pandemia de COVID-19. In: SILVA, Michael César; LAFETA, Cyntia Teixeira Pereira Carneiro; MELO, Sabrina Torres Lage Peixoto; OLIVEIRA, Valéria Edith Carvalho. (Org.). **Impactos do Coronavírus no Direito: Diálogos, reflexões e perspectivas contemporâneas** Vol. II. 1 ed. Belo Horizonte: Editora Newton Paiva, 2022, v. 2, p. 105-122. Disponível em: <https://editora.newtonpaiva.br/impactos-do-coronavirus-no-direito-vol-ii/>

OLIVÉ, León. Por una auténtica interculturalidad basada en el reconocimiento de la pluralidad epistemológica. In: OLIVÉ, León; et. al. **Pluralismo Epistemológico**. La Paz: CLACSO, 2009, p. 19-30. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/coedicion/olive/>

SEGATO, Rita Laura. La norma y el sexo: Frente estatal, patriarcado, desposesión, colonialidad. In: Lugones, María Gabriela [et al.]. **El amor como una poética de la relación** : discusiones feministas y activismos descoloniales. Ciudad Autónoma de Buenos Aires : CLACSO, 2022, p.39-72. Disponível em: <https://www.clacso.org/wp-content/uploads/2022/07/El-Amor-como-poetica.pdf>

SIERRA BENÍTEZ, Esperanza Macarena. Teletrabajo e inteligencia artificial en Latinoamérica y en la Unión Europea. **Revista Direito das Relações Sociais e Trabalhistas**. v. 7. n. 2. p. 13-19, 2021. Disponível em <https://publicacoes.udf.edu.br/index.php/relacoes-sociais-trabalhista/issue/view/31/63>